



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 6.353, de 19 de setembro de 2017, do Decreto n.º 4.703, de 05 de dezembro de 2018, do Decreto n.º 4.713, de 26 de dezembro de 2018 e do Decreto n.º 5.121, de 14 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Éclesan Ana Palhão;
- b) Suplente: Daniele Colla;

II – Representantes da Instituição de Ensino (Diretoria-Geral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões):

- a) Titular: Paulo Roberto Giollo;
- b) Suplente: Adilson Luis Stankiewicz;

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Erechim:

- ~~a) Titular: Sônia Mara de Fátima Ferreira;~~
- a) Titular: Márcio Antunes Pires; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.690, de outubro de 2023](#))
- ~~b) Suplente: Dionara Mirian Deon Venancio;~~
- b) Suplente: Sônia Mara de Fátima Ferreira; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.690, de outubro de 2023](#))

~~IV – Representante SMS / COAPES: Jackson Luis Arpini;~~

IV – Representante SMS / COAPES: Schaline de Guimarães dos Santos; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.690, de outubro de 2023](#))



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

V – Representante da Coordenação de Saúde / SMS: Leila Salete Hibráhim Hofmann;

~~VI – Representante da Diretoria das Unidades Básicas de Saúde: Danúbia Kelen Ceron.~~

VI – Representante da Diretoria das Unidades Básicas de Saúde: Daniele Picinini.

(Redação dada pelo Decreto n.º 5.690, de outubro de 2023)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração